

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Lei Complementar nº 3.931, de 14 de dezembro de 2011.

Dá nova redação ao art. 143 Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

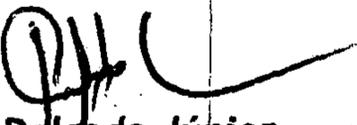
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.931/2011:

Art. 1º. O art. 143 da Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Taquaritinga e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. O perímetro urbano da cidade de Taquaritinga inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.627.475,769m e E 757.257,334m; Daí, segue pelo alinhamento 1-2 com azimute 312°47'33” e distancia de 1.593,77 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.628.558,486m e E 756.087,797m; Daí, segue pelo alinhamento 2-3 com azimute 12°47'29” e de 3.442,82m até o vértice 3, de coordenadas N 7.631.915,862m e E 756.850,038m; daí, segue pelo alinhamento 3-4 com azimute 12°47'29” e de 2.650,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.634.500,100m e E 757.436,750m; daí, segue pelo alinhamento 4-5 com azimute 113°19'06” e de 1.364,12m até o vértice 5, de coordenadas N 7.633.960,130m e E 758.689,450m; Daí, segue pelo alinhamento 5-6 com azimute 41°58'50” e de 1.393,93m até o vértice 6, de coordenadas N 7.634.996,340m e E 759.621,824m; Daí, segue pelo alinhamento 6-7 com azimute 131°25'35” e de 5.545,00m até o vértice 7, de coordenadas N 7.631.327,456m e E 763.779,504m; Daí, segue pelo alinhamento 7-8 com azimute 230°21'25” e de 3.183,52m até o vértice 8, de coordenadas N 7.629.296,365m e E 761.328,080m; daí, segue pelo alinhamento 8-1 com azimute 45°54'14” e de 4.459,32m até o vértice 1, chegando assim ao ponto inicial da descrição deste perímetro, que tem extensão de 23.632,48 m (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros), perfazendo uma área de 32.807.888,50m<sup>2</sup> (trinta e um milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).”

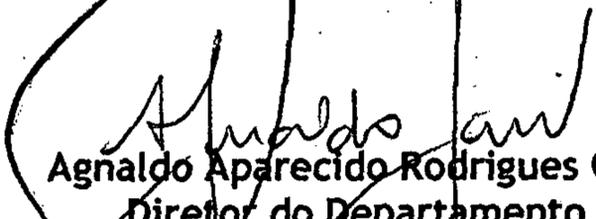
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2011.



José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

**TAQUARITINGA**  
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)